



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### SÚMULA N. 10

TELEMAR. HORAS EXTRAS. BASE DE CÁLCULO. ANUÊNIOS. Para fins de apuração do valor das horas extras, os anuênios pagos pela TELEMAR compõem a base de cálculo do salário hora normal.

#### PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS:

RO/2357/00 - 1ª T - Exma. Juíza Maria Auxiliadora Machado Lima - DJMG 04.08.00

RO/18831/99 - 2ª T - Exma. Juíza Alice Monteiro de Barros - DJMG 03.05.00

RO/795/99 - 2ª T - Exmo. Juiz José Maria Caldeira - DJMG 15.09.99

RO/3278/99 - 3ª T - Exma. Juíza Maria Laura Franco Lima de Faria - DJMG 15.10.99

RO/20305/99 - 5ª T - Exmo. Juiz Eduardo Augusto Lobato - DJMG 08.07.00

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Súmula n. 10. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 10 abr. 2001. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 11 abr. 2001. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 12 abr. 2001.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial